

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O Comitê de Investimentos do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 153, de 14 de abril de 2011, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra, 02 de setembro de 2019.



VALDECI PEREIRA LIMA
Presidente do COMIN

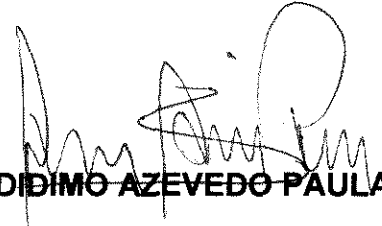
MEMBROS:



DELSON VALÉRIO NEVES JUNIOR



ELTON DA SILVA



DIDIMO AZEVEDO PAULA

NADIR BARIVIERA

OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (associação filantrópica brasileira sem fins lucrativos), ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR. Com supedâneo na Lei 8.666/1993. R\$ 182.690,64 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 10 de outubro de 2019, com prazo até 10 de outubro de 2020.

**SERRAPREV
RESOLUÇÃO DO COMPREV APROVANDO A POLÍTICA DE
INVESTIMENTO PARA 2020 - SERRAPREV**

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Previdenciário do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 153, de 14 de abril de 2011, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra, 30 de setembro de 2019.

Edirson José Oliveira

Presidente do COMPREV

MEMBROS:

Estela Mares Toledo Rosa - Representante do Executivo

Caio Garcia da Silveira - Representante da Câmara Municipal

Luciana Duarte Felisberto - Representante da Câmara Municipal

Débora Tereza Mazutti - Representante dos Servidores

Edirson José Oliveira - Representante dos Servidores

Letícia Graziella Telxeira Nunes - Representante dos Servidores

Neuri Eliezer Senger - Representante dos Servidores

Jesiel Erlen de Siqueira - Representante dos Servidores - Suplente

Maria Donisete Carvalho - Representante dos Servidores - Suplente

Genário de Assunção Pedra - Representante do Samae

Claudinei Eduardo Pereira - Representante do SSERP

Lenise Barbosa de Almeida - Representante dos Aposentados

Marcia Aparecida Bonadio - Representante dos Aposentados - Suplente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES ESCOLARES, QUE PRODUZAM A

MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 172.000 KWH/MÊS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 753 de 26.07.2019, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra - MT, 10 de Outubro de 2019. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira.

**SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 30/2019/SAMAE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 30/2019/SAMAE

TIPO	SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/2019/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT. Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ: 25.165.749/0001-10, localizada na Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, CEP 06454-000, Barueri –SP, representada pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT , para acréscimo de valor com supedâneo no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. R\$ 295.958,45 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 07 de outubro de 2019 com prazo até 02 de agosto de 2020.

**SERRAPREV
RESOLUÇÃO DO COMIN APROVANDO A POLÍTICA DE
INVESTIMENTO PARA 2020 - SERRAPREV**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O Comitê de Investimentos do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 153, de 14 de abril de 2011, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra, 02 de setembro de 2019.

VALDECI PEREIRA LIMA

Presidente do COMIN

MEMBROS:

DELSON VALÉRIO NEVES JUNIOR	DIDIMO AZEVEDO PAULA
ELTON DA SILVA	NADIR BARBIEIRA